



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 - 15
Av. Corinto Matos, S/N - Centro - Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2013 - 2016

DECRETO Nº 036/2014 - Gab. Do Prefeito de Marcolândia - Piauí, 04 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação-CME/MPI, Instituído Conforme Lei Municipal nº. 262, de 05 de Maio de 2014.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação -CME/MPI, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 165, Conforme a Lei Municipal nº 262 de 05 de Maio de 2014, Publicada na Edição 2632 de 11 de 07 de 2014, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Marcolândia, instituído em 05 de Maio de 2014, pela Lei Municipal de nº 262, com sede e foro na Cidade de Marcolândia Piauí, é órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, com funções deliberativa normativa, consultiva e fiscalizadora tendo a finalidade de promover, orientar e disciplinar o ensino público da Rede Municipal e da Rede Privada de Educação em Marcolândia Estado do Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Quatro de Agosto de dois mil e quatorze. (04/08/2014)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n - Centro - Fone/Fax: (89) 34391174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2013-2016

PORTARIA Nº 064/2014 - GAB. PREF. Marcolândia - PI, 01 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA Sra. KARINE MEIRELE DE SOUZA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR - 1ª SUPLENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2014 ATÉ 31/10/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 017/2014, datado de 01 de Julho, Solicitando Gozo de Férias coletivas da Sra. Roneide de Brito Lopes Sousa, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Marcolândia - Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, Inciso II da Lei 12.696/12;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2014 ATÉ 31/10/2014. A Sra. KARINE MEIRELE DE SOUZA SILVA, Portador do CPF sob nº 056.993.723-00, RG 2.004.032.112.134 SSP-CE, Conselheira Tutelar 1ª Suplente, prazo referente ao período de Férias de Conselheiras Tutelares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Primeiro de Agosto de Dois mil e Quatorze.

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001-15
AV. Corinto Matos SN Centro
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2013-2016

PROCESSO ADM. Nº 037/2014 CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 11 de Agosto de 2014 às 08:30 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

REGIME: Menor preço Global.

OBJETO: veículo, zero quilômetro, 4 portas, ano modelo/fabricação 2013/2013, Motor Gasolina/Etanol (FLEX), 4 cilindros em linha, podendo corresponder a potência mínima: entre os 65,0 e ou 66,0 CV, câmbio de 5 marchas a frente e uma ré, capacidade de carga peso bruto mínimo 400 kg, cor Comum, vidro elétrico, ar condicionado, direção hidráulica, roda: Pneus 175/70 13, capacidade do porta malas 290 Litros e esteja em conformidade com o PROCONVE
LEI REGENTE 8.666/93, lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM/FMAS/ICMS/IGD e outros, do exercício financeiro de 2014.

4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente

Valor Previsto de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e quinhentos reais).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, localizada na Av. Corinto Matos, SN, Bairro Centro, Marcolândia - PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE

Marcolândia - PI (PI), 24 de julho de 2014.

Claudimar Carvalho de Agrade
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

ERRATA

DO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NA EDIÇÃO MMDCLXI DO DIA 24/07/2014,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, torna público a alteração na publicação em epígrafe.

No texto, **ONDE SE LÊ** “: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV da ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEIA-SE “:Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV da ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
FIRMA CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL DO NORDESTE, CNPJ: 05.792.587/0001-32.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso VI, da lei nº 8.666/93

Valor R\$ 48.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação inicial do e continuada dos alfabetizadores e coordenadores do programa brasil alfabetizado
Vigência: 12 MESES.

Monte Alegre do Piauí, 04 de MARÇO de 2014.